



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, que realizou Inexigibilidade de licitação com fundamento nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/9393, para a contratação da empresa no valor mensal de R\$ 1.050,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais, perfazendo um valor total (anual) de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais). Para atender a Câmara Municipal de Rondon/PA, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação: 0101.01.031.0301.2.003 – *Manutenção da Câmara Municipal* 3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Substituir)*.

Publique-se.

Rondon-Pa, 15 Janeiro de 2016.

Vereador DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente da Câmara

PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON/PA. No processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016: Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da contratante o valor mensal de R\$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um valor total (anual) de R\$ 12.600,00 (Doze mil e Seiscentos Reais).

Rondon, 15 Janeiro de 2016. Ver. **Dahu Carlos Burani Machado** – Presidente da Câmara Municipal.